



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22
Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 77/2023 PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 70/2023

“Altera o artigo 1º da Lei 1.752/23, que dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências.”

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

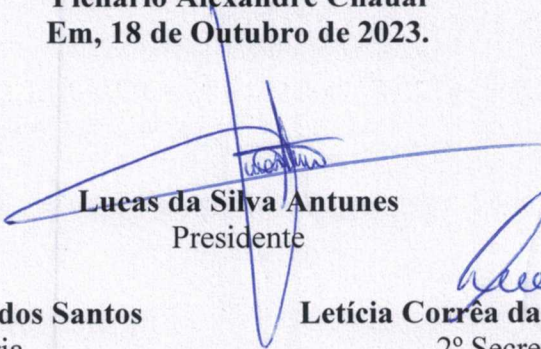
Art. 1º O artigo 1º da Lei Ordinária Nº 1.752/23 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominado “**Benedita Rodrigues Pereira**”, no Bairro Várzea de baixo, a estrada que tem seu início na Estrada Vicinal Frodigo de Lara (-23.62992, -47.87674) e segue por aproximadamente 136 metros e 95 centímetros.

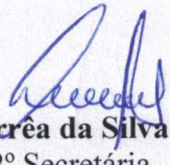
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**“Plenário Alexandre Chauar”
Em, 18 de Outubro de 2023.**


Lucas da Silva Antunes
Presidente

Maria José Vieira dos Santos
1ª Secretária


Leticia Corrêa da Silva Martins
2º Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 70/2023

“Altera o artigo 1º da Lei 1.752/23, que dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências.”

Lucas da Silva Antunes, Laércio Larice Rodrigues, Cristiano Xavier Rodrigues, Adriano Cirilo, Maria José Vieira dos Santos, Romário Diego Holtz, vereadores no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o artigo 16, inciso XV da Lei Orgânica do Município de Sarapuí, propõem o seguinte projeto de lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Ordinária Nº 1.752/23 passa a vigorar com a seguinte redação:

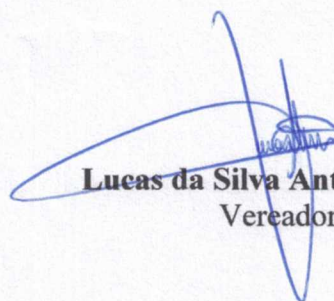
Art. 1º Fica denominado “**Benedita Rodrigues Pereira**”, no Bairro Várzea de baixo, a estrada que tem seu início na Estrada Vicinal Frodigo de Lara (-23.62992, -47.87674) e segue por aproximadamente 136 metros e 95 centímetros.


Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

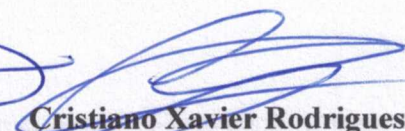
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Plenário Alexandre Chauar”

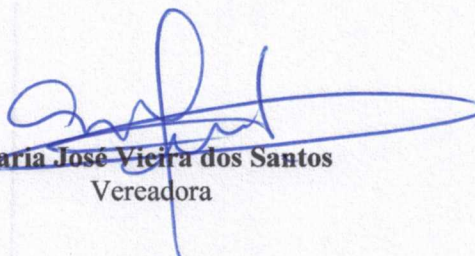
Em, 04 de Setembro de 2023.


Lucas da Silva Antunes
Vereador


Laércio Larice Rodrigues
Vereador


Cristiano Xavier Rodrigues
Vereador

Adriano Cirilo
Vereador


Maria José Vieira dos Santos
Vereadora


Romário Diego Holtz
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

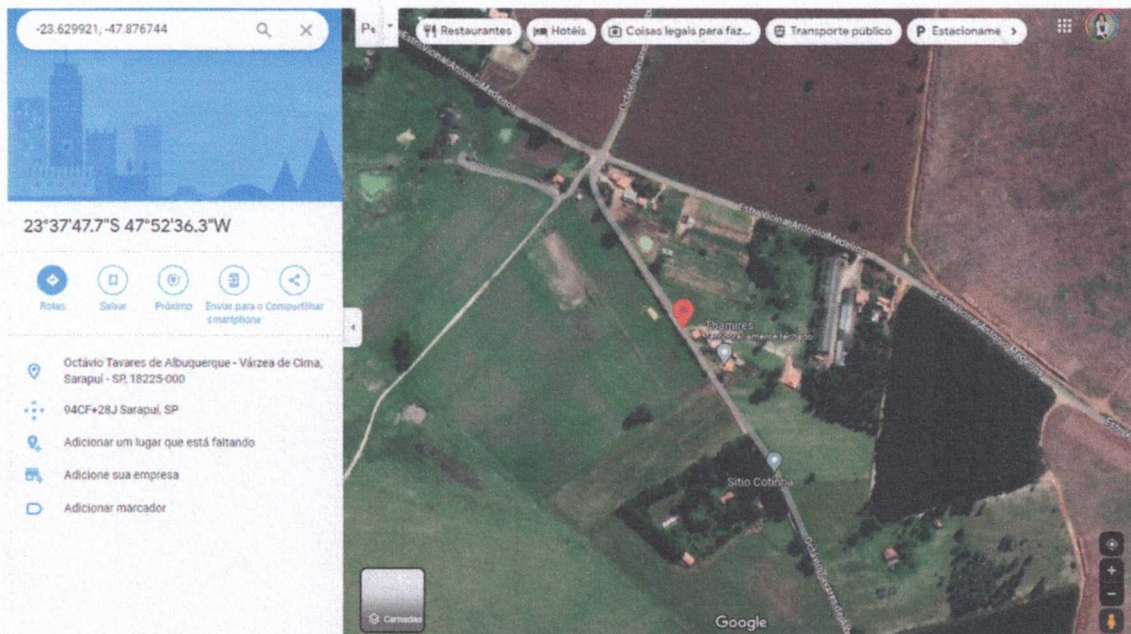
Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22
Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

BIOGRAFIA

Sr^a Benedita Rodrigues Pereira filha de Antonio Rodrigues Pereira e Idaltina Maria da Conceição nascida em 18/01/1925, Benedita contraiu matrimônio com Cezario Vieira Maia e desta relação advieram: João, Ester, Jorge, Dirce, Abel, Lelo, Vanda, Carlos e Leo. Uma mulher do bem, que passou a vida se dedicando ao trabalho e pelo bem de sua família. Benedita faleceu aos 75 anos de idade no dia 17/11/2000.



Câmara Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER N° 85/2023

Referente ao Projeto de Lei Ordinária n° 70/2023

Assunto: “Altera o artigo 6º da Lei 1.752/2023, que dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências.”

A proposta em exame se afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência.

Conforme dispõe o artigo 16, inciso XV da Lei Orgânica Municipal do Município de Sarapuí é atribuição da Câmara Municipal autorizar a alteração e denominar próprios, vias e logradouros públicos.

Da leitura da propositura, verifica-se a justificativa e a finalidade a que se destina o projeto. Note-se ainda que em razão da simplicidade do pleito, fica evidente o intuito do Vereador, além da importância na denominação de logradouros para a facilidade de localização de áreas e municípios, corrigindo dessa forma, a extensão da via.

Por todo o exposto, entendo que este Projeto de Lei encontra guarida no Direito Pátrio, sendo que **sob o aspecto jurídico não há nada a se opor.**

Sobre o mérito, manifestar-se-á o Plenário desta Casa de Leis.

Além da Comissão de Justiça e Redação deverão ser ouvidas as Comissões de Economia, Finanças e Orçamento e Comissão de Obra, Serviços e Bens Municipais.



Câmara Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

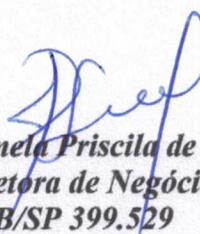
Plenário Alexandre Chauar

QUORUM: Maioria simples.

S.M.J.

É o parecer.

Sarapuí, 09 de outubro de 2023.


Pamela Priscila de Souza
Diretora de Negócios Jurídicos
OAB/SP 399.529



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

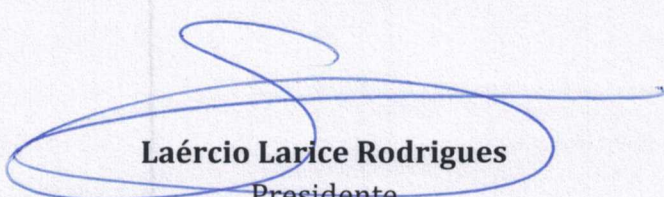
Parecer referente ao **Projeto de Lei Ordinária nº 70/2023** de autoria do Poder Legislativo.

“Altera o artigo 1º da Lei 1.752/23, que dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências”.

A Comissão, após estudo e análise do referido Projeto por maioria dos seus membros, decide emitir parecer favorável para que seja encaminhado para o Plenário para discussão e votação.

Sala das Sessões.

Em, 18 de outubro de 2023.


Laércio Larice Rodrigues

Presidente


Robson Araújo

Membro

Adriano Cirilo

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

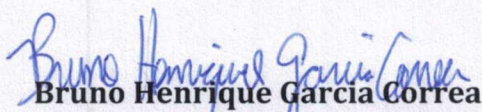
Parecer referente ao **Projeto de Lei Ordinária nº 70/2023** de autoria do Poder Legislativo.

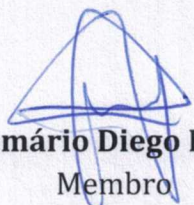
“Altera o artigo 1º da Lei 1.752/23, que dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências”.

A Comissão, após estudo e análise do referido Projeto por maioria dos seus membros decide emitir parecer favorável para que seja encaminhado para o Plenário para discussão e votação.

Sala das Sessões.

Em, 18 de Outubro de 2023.


Bruno Henrique Garcia Correa
Presidente


Romário Diego Holtz
Membro

Maria José Vieira dos Santos
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E BENS MUNICIPAIS, ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

Parecer referente ao **Projeto de Lei Ordinária nº 70/2023** de autoria do Poder Legislativo.

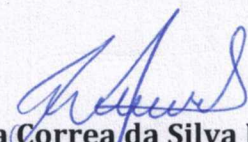
“Altera o artigo 1º da Lei 1.752/23, que dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências”.

A Comissão, após estudo e análise do referido Projeto por maioria dos seus membros decide emitir parecer favorável para que seja encaminhado para o Plenário para discussão e votação.

Sala das Sessões.

Em, 18 de Outubro de 2023.


Cristiano Xavier Rodrigues
Presidente


Leticia Correa da Silva Martins
Membro

Maria José Vieira dos Santos
Membro